



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 059 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.274 de 10 de setembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.484,75 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	12.01.154510069.1.341	Programa de Recuperação de Estradas Vicinais Conv. FPE 778/2025	
11408	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	290.484,75

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência financeira recebida do Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme Termo de Convênio FPE nº 778/2025, no valor de R\$ 290.484,75 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 4.167 de 14/11/2024, os projetos e atividades constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal**

